

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

Nos termos do artigo 255, inciso II, alínea C, item 12, combinado com os incisos IV e VII do artigo 99, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2011** seja ouvida também a **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**, visto que a proposta tem por objetivo alterar a CLT, para acrescentar a obrigação para que as empresas mantenham berçários e creches para crianças até 5 anos, independente do número e idade das trabalhadoras, acarretando substancial aumento de custos, com reflexo para toda a sociedade.

JUSTIFICAÇÃO

O caráter econômico da matéria é visível, ao obrigar a manutenção de creches e berçários e aumentar a idade para 5 anos, transferindo responsabilidade do Estado prevista constitucionalmente. Esta análise enseja a necessidade de apreciação do PLS 236/2011 sob o ponto de vista econômico, por meio do qual se destaca a elevação dos custos de imediato para o empregador, e custos indiretos para as trabalhadoras ao criar maiores obstáculos para a contratação de mulheres.

Dessa forma, entendemos pela necessidade de análise Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2011 também pela CAE.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS



SF/13660.77078-08